

INDICAÇÃO Nº 1842 /2023

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

O abaixo-assinado Vereador da Câmara Municipal, **Odirlei Magalhães**, vem nos ternos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer de V.Exa., que indique a Sra. **ELIANE NUNES – Secretária Municipal de Cultura**, critérios para destinação dos recursos das leis **Paulo Gustavo – LPG** (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022) e Aldir Blanc ( Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

**JUSTIFICATIVA:**

Atento para o texto das leis acima indicadas, verifica-se que em ambas a destinação dos recursos deverá ser feita para trabalhadores da cultura, entidades/coletivos, pessoas físicas e jurídica e associações que atuam na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial e que apliquem os recursos em projetos audiovisuais e outros projetos culturais que atendam as características e regulamentos dos editais.

É cediço que não há impedimento para que as pessoas (físicas ou jurídicas) contempladas com os recursos de uma das leis, possa também se cadastrarem para receber recursos da outra, desde que preencham os requisitos do respectivo edital.



Odirlei Magalhães  
Vereador

No entanto, é salutar assegurar maior representatividade dos segmentos artísticos e, também, tornar o processo ainda mais aberto, participativo e acessível.

E é visando essa maior representatividade e para que mais artistas e grupos de nossa cidade envolvidos nas atividades culturais possam receber os recursos e divulgar seus trabalhos é que tomamos a liberdade de fazer uma indicação no sentido de que, os próximos editais prevejam a destinação dos recursos para as pessoas e segmentos que não foram contemplados com recursos dos editais anteriores ou pelo menos preferência na aprovação.

É de conhecimento que foram 56 (cinquenta e seis) no edital dos recursos da Lei Paulo Gustavo, sendo que em quase igual quantidade, foram os demais inscritos que não tiveram a liberação dos recursos e ficaram na condição de suplentes, fora os outros tantos desclassificados, o que comprova a grande quantidade de pessoas e entidades do seguimento cultural em nosso município.

Tomamos a iniciativa de indicar também, que antes da liberação do edital, seja feita reuniões com pessoas do seguimento interessado no sentido de ajuda-las no conhecimento das leis e na forma de confecção de projetos, para que assim, possa haver um maior número de interessados aptos a receberem os recursos, sendo certo ainda, que muitas vezes, apenas pequenos grupos são contemplados por terem expertise para elaboração de um projeto cultural na forma exigida na legislação, enquanto um outro universo de artistas e segmentos possuem boas ideias mas não possuem experiência na parte burocrática.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2023.



**Odilene Magalhães**  
 Vereador PL